

**AF Energia S.A.**

CNPJ/MF nº 10.852.802/0001-83 - NIRE nº 35.300.412.621

**Ata de Assembléia Geral Extraordinária Realizada em 30 de Março de 2022**

**1. Data, Hora e Local:** Aos 30 dias do mês de março de 2022, às 16h00, de forma exclusivamente digital, conforme permitido pela Instrução Normativa nº 81 de 10/06/2020 emitida pelo DREI - Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, tendo como referência a sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 15º andar. Conjunto 151, Sala I, Vila Olímpia, CEP: 04547-006. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a formalidade de publicação da convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76, face à presença remota de Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas arquivado na sede da Companhia. **3. Mesa:** José Luiz de Godoy Pereira, Presidente; Paulo Roberto de Godoy Pereira, Secretário. **4. Ordem do dia:** Alteração do artigo 24 do Estatuto Social da Companhia para adicionar as atividades de gestão de energia às atribuições do Diretor Administrativo e, por consequência, modificar a nomenclatura deste cargo da Diretoria da Companhia. **5. Deliberações:** Os Acionistas presentes após análise e discussão dos temas previstos na Ordem do Dia desta assembleia resolvem: **5.1.** Aprovar, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma de sumário. **5.2.** Aprovar, por unanimidade de votos a inclusão das atividades de gestão de energia às atribuições do Diretor Administrativo, cuja nomenclatura de cargo passará a ser de "Diretor Administrativo e de Gestão de Energia". Desta forma, com o fim de refletir esta deliberação, o artigo 24 do Estatuto Social da Companhia, passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 24** - O Conselho de Administração distribuirá entre os Diretores os encargos da administração, obedecendo ao disposto neste Estatuto Social, competindo, precipuamente: I - Ao Diretor Administrativo e de Gestão de Energia: Compete ao Diretor Administrativo, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas: a) coordenar o atendimento e as relações institucionais e com os órgãos governamentais, reguladores e setoriais; b) responder pelo gerenciamento das funções jurídica, de recursos humanos, meio ambiente e fundiário, estabelecendo suas diretrizes; c) responder pela gestão contratual e suprimentos estratégicos; d) responder pela gestão da comercialização de energia da Companhia; e e) coordenar o atendimento e as relações de regulação de comercialização de energia elétrica com os seguintes órgãos: ANEEL-Agência Nacional de Energia Elétrica e a CCEE - Câmara de Comercialização de Energia Elétrica. II - Ao Diretor Financeiro: Compete ao Diretor Financeiro, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas: a) supervisionar a administração financeira da sociedade, tesouraria, fluxos de caixa e avaliação de negócios; e b) responder pela controladoria, pelo planejamento econômico-financeiro, bem como, orientar a elaboração e acompanhamento dos orçamentos da sociedade quanto aos seus limites e condicionantes. III - Ao Diretor Técnico: Compete ao Diretor Técnico, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas: Durante a implantação do Empreendimento: Responder pela total implantação do Empreendimento, incluindo: engenharia e projetos, planejamento e controle, controle de qualidade, diligenciamento e inspeções de materiais e equipamentos, bem como suprimentos. Durante a operação do Empreendimento: Responder pela total operação do Empreendimento, sendo responsável pelo planejamento técnico, operação e manutenção, gestão da área de meio ambiente, desenvolvimento de novas tecnologias, bem como relacionamento com entidades do setor elétrico envolvidas na operação.". **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que lida e aprovada, foi assinada por todos. **7. Assinaturas: Mesa:** José Luiz de Godoy Pereira - Presidente; Paulo Roberto de Godoy Pereira - Secretário. **Acionistas: Alupar Investimento S.A.** - José Luiz de Godoy Pereira; Paulo Roberto de Godoy Pereira; **Paulo Roberto de Godoy Pereira; José Luiz de Godoy Pereira; Marcelo Tosto de Oliveira Carvalho. JUCESP** nº 252.515/22-5 em 18/05/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>